



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - CGAO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 08/2019 - INMET, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELO INSTITUTO
NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET
E A EMPRESA INTERTRAC ASSISTÊNCIA
TÉCNICA AUTORIZADA E
REPRESENTAÇÃO LTDA.**

PROCESSO Nº 21160.000052/2019-31

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, localizado na Rua “G”, Quarta Avenida Setor Sudoeste – Brasília-DF, CEP 70680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. [REDACTED], Diretor do INMET, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 1.585, de 23/04/2019, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **INTERTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.118.081/0001-05, neste ato representada pelo senhor [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 08/2019, visando a adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2020, nos termos que se seguem:

TERMO DE APOSTILAMENTO: n° 001

CONTRATO Nº: 08/2019

PROCESSO Nº: 21160.000052/2019-31

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

CONTRATADA: INTERTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de transmissão e recepção, sob demanda, necessários à operação do sistema do acesso ao Sistema OMNISAT, de propriedade da AUTOTRAC.

1. Visa o presente apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2020 do contrato nº **08/2019** firmado entre o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e a empresa **INTERTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÃO LTDA** com base nas informações lançadas nos autos do processo 21160.000052/2019-31, segundo as condições e requisitos previstos no caput artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.
2. Para o exercício de 2020 as despesas estão estimadas em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** correrão à conta do orçamento Geral da União. Classificado no programa de Trabalho 22101.20.545.1031.2161.0001/01 Produção de Informações

Meteorológicas e Climatológicas – PROINFMETT, Elemento de Despesa 33390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ou à conta de outros recursos que forem certificados pela CGOF/DGG/SE/MAPA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do Contrato.

Brasília, 20 de MAIO de 2020.


Diretor/INMET
CONTRATANTE


Sócio Gerente-INTERTRAC
CONTRATADA